



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.084/2009, de 19 de junho de 2009

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.131/2009, de 19 de junho de 2009

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.960,74 (doze mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.601.0024.1.026	Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas para Fortalecimento da Produção		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 8 1 1	794,36
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 8 1 1	12.166,38
TOTAL			12.960,74

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2008
3 3 811	Conv. MDA/Aquisição Veículos e Equipamentos Agrícolas Fortalecimento da Produção	12.166,38
TOTAL		12.166,38

II - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira das Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de veículos e equipamentos agrícolas para fortalecimento da produção, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Contrato de repasse firmado com a CEF, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1325.01.99.41	Renda aplicação financeira	0,00	794,36	0,00	794,36
TOTAL		0,00	794,36	0,00	794,36

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2009.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365